CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 25 /2023

Dispõe sobre a alteração no artigo 2º da Lei nº 1.756/2007 que Institui o Dia do Evangélico no Município de Piumhi e dá outras providências.

O Vereador João Marcos Macedo Silveira, da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, § 1º, do Regimento Interno, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 1756/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Turístico, Cultural e Religioso do Município de Piumhi, a promoção a ser realizada neste dia será estabelecida pela Comunidade Evangélica, através de representante das igrejas evangélicas sediadas neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do artigo 2º da Lei nº 1.756/2007 que institui o dia do Evangélico, para incluir o dia no Calendário Turístico, Cultural e Religioso do Município de Piumhi.

É de conhecimento de todos, o expressivo crescimento e pluralidade da Comunidade Evangélica, no Município de Piumhi, permitindo que eventos sejam promovidos e que exaltem a numerosa comunidade evangélica em nossa cidade, estimulando a boa relação e integração entre estes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Logo, a inclusão do Dia do Evangélico no Calendário Turístico, Cultural e Religioso, permitirá que mais eventos sejam promovidos e que exaltem a numerosa comunidade evangélica em nosso Município, estimulando a boa relação e integração entre estes.

Piumhi-MG, 03 de maio de 2023.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2021/2024

PROTOCOLIZADO EM
05/05/2023 às 12:10 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1756/2007

"INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Piumhi, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no dia 21 de abril.

Art. 2º - O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Oficial do Município, e a promoção a ser realizada neste dia será estabelecida pela ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PIUMHI, que representa as igrejas e entidades evangélicas com atuação no Município de Piumhi.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 13 de abril de 2007.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal